



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIII

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2005

Nº 13.220

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9050 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre o tombo histórico e cultural de imóvel no centro de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica determinado o tombo histórico e cultural do imóvel onde funciona o Cine São Luiz, localizado no centro de Fortaleza. Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal baixar decreto regulamentando esta lei, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de sua publicação, a fim de que ela alcance o objetivo colimado. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9051 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

Modifica nome de bosque no Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O Bosque Dom Delgado, localizado atrás do Paço Municipal, doravante passará a ser denominado de BOSQUE DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA. Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através do seu setor competente, tomará as providências cabíveis ao cumprimento desta lei. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9052 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

Denomina de José da Costa Neto uma artéria de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ DA COSTA NETO uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9053 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

Denomina de Dr. Sérgio Arouca uma artéria de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de DR. SÉRGIO AROUCA uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 11912 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 3º e ao parágrafo segundo do artigo 5º, ambos do anexo do Decreto nº 11.588, de 17 de fevereiro de 2004, que aprovou o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI de Fortaleza.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. DECRETA: Art. 1º - O parágrafo único do artigo 3º, do anexo do Decreto nº 11.588, de 17 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Parágrafo Único - O coordenador das JARI será nomeado para o mandato de 01 (um) ano, admitida a recondução, por períodos sucessivos". Art. 2º - O parágrafo segundo do artigo 5º do anexo do Decreto nº 11.588, de 17 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º § 2º - Os componentes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI e seus respectivos suplentes indicados terão suas nomeações efetivadas pelo Prefeito Municipal, com mandato de 01 (um) ano, admitida reconduções, por períodos sucessivos". Art. 3º - O atual mandato do Coordenador das JARI e o dos membros a que se refere o § 2º do artigo 5º do anexo do Decreto nº 11.588, de 17 de fevereiro de 2004, ficam prorrogados até 02 de dezembro de 2005. Art. 4º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 5251/2005 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI e XXI, do art. 76 da Lei Orgânica do Município. DECIDE, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 10.967, de 27.04.2001, DECLARAR estáveis no Serviço Público Municipal os professores integrantes do Grupo do Magistério Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza com lotação, classe e referência abaixo delineados: